



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2026 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) DA CLASSE C - ASSOCIADO E DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da Classe C - Associado, por motivo de desistência do mandato da Professora Eleonora Campos da Motta Santos; e

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação, da Área de Ciências Exatas, por motivo do término do mandato da Professora Luciana Chimendes Cabrera, em 14 de março de 2026, conforme consta na [Portaria de Pessoal Nº 961, de 19 de março de 2024](#),

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) **Professores(as) da Classe C - Associado** e os(as) **Coordenadores(as) de Cursos de Graduação, da área de Ciências Exatas**, para eleição de **um(a)** representante de cada categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, incluindo e preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN", com nível de acesso restrito, no processo 23110.013601/2026-88, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **20 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este

Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **19 de maio de 2026**. (Anexos: *Lista Votantes - Classe C - Associado - 3865662* e *Lista Votantes - Coord. Grad. Ciências Exatas - 3865786*).

Parágrafo único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.013601/2026-88, até o dia **31 de maio de 2026**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **01 de junho de 2026**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **02 de junho de 2026**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 09 de junho de 2026 às 14h do dia 12 de junho de 2026**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso de inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, o qual pode ser alterado pelo(a) próprio(a) usuário(a). Ressalta-se que a utilização do e-mail institucional confere maior confiabilidade na entrega do e-mail de votação aos(às) usuários(as), além de reduzir inconvenientes relacionados a filtros de SPAM, entre outros. Dessa forma, a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **11 e 12 de junho de 2026** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.013601/2026-88.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria 568 /UFPEL (3865598), de 27 de fevereiro de 2026, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

(assinado eletronicamente)
Eraldo dos Santos Pinheiro
Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 20/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3865596** e o código CRC **49B30BCC**.

Referência: Processo nº 23110.013601/2026-88

SEI nº 3865596